



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Defesa Social	9
Secretaria de Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Educação	16
Secretaria de Estado de Cultura	21
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	23
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	23
Advocacia-Geral do Estado	24
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	24
Controladoria-Geral do Estado	24
Editais e Avisos	24

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 22.171, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Arte, Cultura e Vida – Batuque Afro-Brasileiro de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Arte, Cultura e Vida – Batuque Afro-Brasileiro de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.172, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade Fanfarra Lau Soyer, com sede no Município de Capelinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Fanfarra Lau Soyer, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.173, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade Folia de Reis Arceburguense, com sede no Município de Arceburgo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Folia de Reis Arceburguense, com sede no Município de Arceburgo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.174, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Campo Redondo – Aprucare –, com sede no Município de Itamonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Campo Redondo – Aprucare –, com sede no Município de Itamonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.175, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres da Vila Esperança – Asmuve –, com sede no Município de Alfenas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres da Vila Esperança – Asmuve –, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.176, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca, com sede no Município de Campo do Meio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca, com sede no Município de Campo do Meio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.177, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina de Minas – Aprobo –, com sede no Município de Bocaina de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina de Minas – Aprobo –, com sede no Município de Bocaina de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.178, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Torrão Vermelho, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Torrão Vermelho, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL